

## EDITAL Nº 006/2021

### PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS NA SEGUNDA CHAMADA DO PROUNI 2021.1 PARA O CURSO DE TEOLOGIA

A **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (FADBA)**, com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 005/2021, referente processo seletivo para candidatos pré-selecionados na segunda chamada do Programa Universidade para Todos (PROUNI) para o curso de bacharel em Teologia.

#### I – DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 1º** O processo seletivo para candidatos pré-selecionados na segunda chamada pelo Prouni ao curso de Teologia da Fadba consiste na avaliação do candidato, com vistas a obter um perfil intelectual e vocacional para o estudo de nível superior em Teologia. Este processo está aberto aos que houverem sido pré-selecionados pelo Prouni na segunda chamada e compareceram a esta IES para comprovação das informações prestadas em sua inscrição.

*Parágrafo único.* Não serão submetidos a este processo seletivo os candidatos que já tenham obtido aprovação nos processos seletivos anteriores do curso de Teologia da instituição vinculados ao curso no corrente ano, devendo estes comprovar à coordenação do curso a devida aprovação através de declaração expedida pela Central de Atendimento da Fadba.

**Art. 2º** O processo seletivo será composto por um exame objetivo que versará sobre conhecimentos bíblico-teológicos, o qual terá 15 questões, com cinco (5) alternativas cada, entre as quais o candidato escolherá apenas uma como correta.

§ 1º O candidato que não comparecer ao exame do Processo Seletivo estará automaticamente desclassificado.

§ 2º As obras de referência para o exame são as seguintes:

I- ASSOCIAÇÃO MINISTERIAL DA ASSOCIAÇÃO GERAL DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA. **Nisto cremos:** as 28 crenças fundamentais da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Tradução de Hélio L. Grellmann. 8º ed. São Paulo: Casa Publicadora Brasileira, 2008;

II- DEDEREN, Raoul (Ed.). **Tratado de teologia adventista do sétimo dia.** Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2011.

#### II – DO EXAME

**Art. 3º** O exame de avaliação de conhecimentos será aplicado no dia 23 de fevereiro de 2021, das 14h

às 17h (horário local), no Colégio Adventista de Caxias do Sul, R. Amazonas, 1000 - Jardim América, Caxias do Sul-RS, CEP. 95055-170.

**Art. 4º** Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização do exame com antecedência mínima de 30 minutos.

§ 1º O candidato deverá comparecer ao local do exame munido com o documento de identificação original com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

§ 2º São considerados documentos para a identificação do candidato as cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar, a cédula de identidade para estrangeiros, identidade emitida pelos Conselhos de Classe e o passaporte.

**Art. 5º** As respostas dos testes de múltipla escolha serão marcadas em um cartão-resposta.

*Parágrafo único.* É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta. A duplicidade de resposta ou rasura do cartão implicará em sua anulação.

**Art. 6º** Devido às características deste processo seletivo, não serão concedidas revisão do exame, vista ou recontagem de pontos.

### III – DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 7º** O total de pontos nesse processo seletivo será constituído do exame escrito objetivo valendo 100 pontos.

**Art. 8º** Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 45 pontos.

**Art. 9º** A divulgação de resultados será feita a partir do dia **25 de fevereiro de 2021**, por meio de lista afixada no mural do prédio de aulas do curso de Teologia, e pela internet através da página [www.adventista.edu.br/filantropia](http://www.adventista.edu.br/filantropia).

### IV – DA MATRÍCULA

**Art. 10.** A matrícula dos aprovados no processo seletivo será realizada na Central de Atendimento da Fadba, situada na BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n, Capoeiruçu, Cachoeira-BA.

**Art. 11.** Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- I- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- II- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente;
- III- Certidão de nascimento ou casamento;
- IV- Documento de identidade (Obs: se o(a) candidato(a) for casado(a), deve apresentar o documento de identidade com o nome alterado, caso se aplique);
- V- CPF;
- VI- Título de eleitor;

- VII- Declaração de quitação eleitoral, que poderá ser obtida no *site*: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- VIII- Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (no caso de candidato masculino);
- IX- Comprovante de residência;
- X- foto digital do candidato;
- XI- recomendação pastoral (conforme modelo disponibilizado na Secretaria Acadêmica).

§ 1º Conforme a Lei 9.394/96, e resoluções do CEE nº 127/97 e 103/98, o aluno brasileiro que tenha concluído o Ensino Médio fora do Brasil deverá revalidá-lo junto a uma instituição de ensino. Através do e-mail [secretaria.superior@adventista.edu.br](mailto:secretaria.superior@adventista.edu.br) é possível consultar maiores informações.

§ 2º Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

**Art. 12.** A matrícula somente será efetivada mediante:

- I- Apresentação de todos os documentos relacionados no artigo anterior.
- II- a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e do Código de Ética do curso de Teologia pelo candidato ou por seu representante legal, no caso de menor de 18 anos.

*Parágrafo único.* Caso os candidatos aprovados já sejam alunos do curso de Teologia na Fadba e estejam com a documentação completa na Secretaria Acadêmica, não será necessário entregar os documentos na ocasião da matrícula conforme descritos no Art. 11.

## V - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 13.** Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Fadba.

**Art. 14.** As presentes normas, devidamente aprovadas pelo Conselho Superior da Fadba, entrarão em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira - BA, 09 de fevereiro de 2021.



**Eber Liessi**  
Diretor Geral da Fadba